Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.094	02/05/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões, 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre o pagamento do VALE ALIMENTAÇÃO de R$ 180,00 aos Servidores Municipais.

REQUERIMENTO Nº 358 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - Qual será a posição do Poder Executivo, face a promulgação da **Lei 4.229, de 27 de abril de 2012, que institui o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido aos empregados públicos municipais**, ocorrida em 28 de abril de 2012?

b) - A Prefeitura tem previsão de quando será iniciado o pagamento deste benefício aos servidores municipais?

Justificativa:-

Os servidores municipais aguardam ansiosamente o recebimento deste benefício, prometido pela administração em Assembléia de negociações da Campanha Salarial, fato que gerou uma grande expectativa nestes trabalhadores e que posteriormente foi totalmente frustrado face ao VETO aposto por Vossa Excelência, à Lei aprovada pela Câmara de Vereadores. Na sessão ordinária de segunda-feira, 23 de abril, o Veto foi derrubado e a Lei foi mantida e Promulgada pelo Presidente da Câmara, sendo que, inclusive, já está em vigor, razão pela qual encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de Maio de 2012.

Débora Ventura

Débora Ventura
- Vereadora -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 659/2012

MOCOCA, 11 de maio de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1.191 | DATA 14.5.2012 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre o pagamento do Vale Alimentação de R$ 180,00 aos servidores municipais, constante do Requerimento nº **358/2012**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Assessoria Municipal :

a) A Prefeitura Municipal de Mococa não efetuará os pagamentos em relação a Lei nº 4.339/12, pelas razões mencionadas, expressamente, na mensagem que vetou o Projeto de Lei e que se encontra no processo legislativo de posse da Câmara Municipal.

b) Prejudicado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 14/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 14/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP